PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.949, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **"SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE"**, regularmente instituído e registrado no Cartório de Título e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 06 de dezembro de 2000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal